



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/21-CMJ

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) habilitou Equipe Técnica composta por 03 (três) advogados devidamente inscritos na OAB/PA (documentos em anexo), inclusive com especialistas em direito tributário, direito ambiental, políticas públicas e direito administrativo (títulos em anexo); (IV) demonstrou que parte da Equipe Técnica habilitada possui larga experiência no exercício da advocacia no ramo do Direito Administrativo e larga experiência profissional na advocacia (atestados de capacidade técnica); (v) comprovou possuir notória especialização e saber jurídico decorrente de experiências anteriores e de resultados (certidões de notaria especialização) e de estudos (títulos de especialista); (VI) apresentou toda a documentação da sociedade (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST;

Jacareacanga, em 05 de janeiro de 2021.

  
**Vereador Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku**  
Presidente da Câmara Municipal